Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO N.º 014/2025 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 09/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 287.306,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder no Departamento de Contabilidade à abertura de um crédito especial da ordem de R\$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais) destinado a atender as obras de infraestrutura urbana no município.

Art. 2°- O crédito previsto no artigo 1° desta Lei terá a seguinte classificação orçamentária:

01.09 - Diretoria de Obras e Serviços Urbanos

01.09.10 – Diretoria de Obras e Serviços Urbanos 15.451.0025.1.042-4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso 01 (Tesouro) – Código de Aplicação 100.012 – Infraestrutura....R\$ 287.306,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do artigo 2º., até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.



## Câmara Municipal de Îtapuí

Estado de São Paulo

**Art. 4º -** Fica também, o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes na Lei nº. 2.874, de 14/09/2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA), na Lei nº. 3.110, de 25/09/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (LDO) e na Lei nº 3.123 de 18/11/2024, Lei Orçamentária Anual 2025 (LOA).

Art. 5°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Itapuí, 15 de abril de 2025.

VALDIR DONIZETE CASTANHO

**Presidente** 

GABRIELA NAIARA DALOSSI Secretária